



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.505, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.243, de 22 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de julho de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

CN-SIFPM										CONAM			
Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita													
CREDITO SUPLEMENTAR													
02 DECRETO 05505 / 2018 - 27/07/2018													
DATA 27/07/2018										Pagina 1			

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO				

ORGAO		ECONOMICA		FUNCIONAL		FONTE		DESPESA					

S U P L E M E N T A C A O													

27.01.00		3.3.50.00.00		08 122 4007 - 2152		06		01226		MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
										103.500,00			

										TOTAL		103.500,00	

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S													

EXCESSO DE ARRECADACAO			ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL		

0,00			103.500,00		0,00		0,00		0,00		103.500,00		

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO				

ORGAO		ECONOMICA		FUNCIONAL		FONTE		DESPESA					

A N U L A C A O D E D O T A C O E S													

34.01.00		4.4.90.00.00		15 122 5010 - 2192		05		01263		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
										103.500,00			

										TOTAL		103.500,00	

